

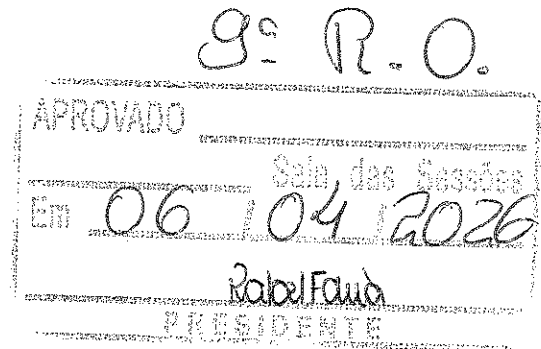
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 427/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que determine ao setor competente a instalação de placa de “proibido parar e estacionar”, permitindo apenas carga e descarga pelo período de até 10 (dez) minutos, em frente à papelaria, localizado na Avenida Vereador Magno Claret Vieira, nº 1786, no distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste município.

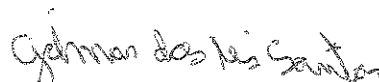
### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do grande fluxo de veículos no local, especialmente em frente ao estabelecimento comercial, onde há constante movimentação para carga e descarga de mercadorias.

A ausência de sinalização adequada tem causado desorganização no trânsito, com veículos estacionados de forma irregular, dificultando a circulação e aumentando o risco de acidentes.

Dessa forma, a instalação da placa contribuirá para a organização do tráfego, garantindo maior fluidez, segurança e melhor utilização do espaço, atendendo tanto aos comerciantes quanto aos usuários da via.

Pedro Leopoldo, 06 de abril de 2026

  
Gilmar dos Reis Santos  
Vereador